



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 16/92

Declara de utilidade pública '
para fins de desapropriação' '
amigável ou judicial, o imóvel
que menciona e dá outras pro-
vidências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Muni-
cipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas a-
tribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.^a
06.1951, alterado pela Lei nº 2.786, de 21.05. 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública ,
para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 885,60m²
(oitocentos e oitenta e cinco metros e sessenta centímetros qua-
drados), localizado na Rua Nobres, no bairro de Vila Artur em
Várzea Grande - MT.

Ar .2º - A dimensão, localização e limites da
área de que trata o artigo anterior deste Decreto, são os seguin-
tes:

Frente: Medindo 24,60 mts, confrontando com a
Rua NOBRES.

Lado Direito: Medindo 36,00 mts, confrontando'
com o lote nº 15.

Lado Esquerdo: Medindo 36,00 mts, confrontando
com a Rua 21 de Abril.

Fundos: Medindo 24,60 mts, confrontando lote 11
e 12.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o arti-
go primeiro do presente Decreto destina-se a construção de uma'
Creche no bairro da Vila Artur em Várzea Grande-MT.

Art. 4º - Para efeito de desapropriação, atri-
bui à área os valores Cadastrais constantes na Secretaria de
Economia e Finanças desta Prefeitura.

cont...

ADMINISTRAÇÃO:
CERTEZA DE FELIZIDADE





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 10 de março de 1992.

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

DR. JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

